



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº32/2025/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

24 de março de 2025

CRENCIAMENTO DE DOCENTE PARA O PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE NACIONAL – ProEF DO CAMPUS MUZAMBINHO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF/IFSULDEMINAS), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura das inscrições para o processo de credenciamento de docentes, conforme detalhado neste edital.

Art. 1º Serão oferecidas as seguintes vagas:

- 01 vaga para docente permanente destinada exclusivamente a docentes efetivos do IFSULDEMINAS;
- 01 vaga para docente colaborador destinada exclusivamente a docentes do IFSULDEMINAS;
- 01 vaga para docente permanente externo, aberta a docentes de outras instituições de ensino.

§ 1º – A quantidade de docentes permanentes pelo ProEF/IFSULDEMINAS será limitada as vagas de acordo com as demandas do ProEF/IFSULDEMINAS e o restante dos candidatos estarão classificados conforme a maior pontuação, como segue no Anexo I.

§ 2º – O docente credenciado não fará jus ao recebimento de bolsa, remuneração ou quaisquer outras vantagens financeiras.

Art. 2º O processo de credenciamento de Docente Permanente atenderá o cronograma fixado por este edital, conforme Anexo II.

Art. 3º O processo de credenciamento, objeto deste edital, obedecerá às seguintes fases:

- I – Divulgação do Edital;
- II – Solicitação de credenciamento pelo interessado;
- III – Conferência de documentação e atribuição de pontuação;

IV – Divulgação dos resultados;

V – Encaminhamento dos recursos;

VI – Resultado da análise dos recursos;

VII – Resultado final do processo de credenciamento de docente no ProEF/IFSULDEMINAS;

VIII – Credenciamento pelo colegiado do ProEF/IFSULDEMINAS e a posteriori pelo Comitê Gestor Nacional.

Art. 4º O pedido de credenciamento de docente deverá ser enviado, via e-mail

proef@muz.ifsuldeminas.edu.br para a Coordenação, de 24/03/2025 até às 23h55 horas do dia 28/03/2025.

§ 1º - O pedido deverá conter os seguintes documentos:

I – carta de solicitação de credenciamento conforme modelo (Anexo III);

II – cópia do diploma de Doutorado;

III – o barema (Anexo I) devidamente preenchido com as quantidades e pontuação total das produções;

IV – termo de concordância da Instituição/Departamento onde está lotado (Anexo V);

V – declaração de vínculo de outro programa de Pós-Graduação ou declaração de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação (Anexo IV);

VI – caso o docente já esteja credenciado em outro programa do IFSULDEMINAS ou de outra instituição, deverá anexar carta do referido Programa que indique ciência quanto ao possível credenciamento no ProEF/IFSULDEMINAS;

VII – cópia do currículo Lattes atualizado;

VIII – cópia das 3 principais produções/atuções constantes no Lattes (atuação profissional, produção intelectual e produção técnica);

§ 2º – Serão consideradas as produções bibliográficas registradas no currículo Lattes dos últimos 10 anos. O colegiado levará em conta, ainda, os artigos aceitos para publicação, desde que devidamente registrado no Lattes. O solicitante deverá fornecer cópia da comprovação de aceite. Não serão considerados livros ou capítulos de livros em preparação.

Art. 5º O candidato ao credenciamento como docente do mestrado ProEF/IFSULDEMINAS deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ter experiência docente em cursos de formação de professores;

II – ter comprovada experiência em cursos de formação inicial e/ou continuada voltada para professores da Educação Básica;

III – ter experiência em orientação acadêmica na área de concentração/linha de pesquisa da Educação

Física escolar com no mínimo 3 orientações concluídas, sejam elas Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e/ou especialização lato sensu e/ou Iniciação Científica;

IV – ter produção científica nos últimos 10 anos, com indicação de 3 principais produções, incluindo artigos, livros e/ou capítulos de livros na área de concentração/linha de pesquisa da Educação Física escolar;

V – ter propriedade intelectual coerente com a proposta do Programa;

VI – disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa;

Art 6º O colegiado analisará os pedidos com base na documentação fornecida pelo solicitante (parágrafo 1º do artigo 4º) e no Currículo Lattes.

Art. 7º O colegiado deliberará em reunião sobre os pareceres individuais e, após o período previsto para recursos, encaminhará o Conselho Gestor do ProEF os pedidos de credenciamentos aprovados.

Art. 8º Os candidatos deverão acompanhar o processo e o resultado deste edital pelo Site: <https://muz.ifsuldeminas.edu.br/>

Art. 9º São parte integrante deste edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Barema para pontuação/classificação;

ANEXO II – Cronograma;

ANEXO III – Modelo de Carta de Solicitação de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de carta de vínculo;

ANEXO V – Modelo do termo de concordância da Instituição/Departamento onde está lotado.

Art. 10º A solicitação de credenciamento implica na ciência e acordo do solicitante às normas deste edital, seus anexos, ao regimento do ProEF/IFSULDEMINAS e à legislação do IFSULDEMINAS.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e Conselho Gestor do ProEF.

Muzambinho/MG, 24 de março de 2025

Responsáveis pelo Edital:

Arnaldo Sifuentes Leitão

Coordenador do ProEF – IFSULDEMINAS

Mateus Camargo Pereira

Coordenador Adjunto ProEF – IFSULDEMINAS

ANEXO I – BAREMA**PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO:**

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
ATUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
Experiência Docente no Ensino Superior com disciplinas no curso de Licenciatura de educação Física (1 ponto por disciplina por semestre, no intervalo de 2015 a 2025, no limite de 10 pontos)		
Experiência como docente da Educação Básica (Redes de ensino federal, estadual ou municipal), 02 pontos por ano, no limite de 20 pontos.		
Experiência docente em programas de iniciação a docência (PIBID e RESIDENCIA)		
Experiência docente em cursos de formação de professores (1 ponto por semestre comprovado, no intervalo de 2015 a 2025, no limite de 10 pontos)		
Experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica (1 ponto por semestre comprovado, no intervalo de 2015 a 2025)		
Orientações concluídas de Trabalhos de Conclusão de curso na área de concentração/ linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Monografias de Especialização na área de concentração/ linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Iniciação Científica na área de concentração/ linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Mestrado e/ ou Doutorado por área de concentração/ linha de pesquisa (5 pontos por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientação de doutorado		

PROPRIEDADE INTELECTUAL		
Artigos publicados em periódicos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2015 e 2025, sendo 3 pontos por artigo, no limite de 10 artigos)		
Livro autoral publicado na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2015 e 2025, sendo 10 pontos livro, no limite de 10 livros); não serão consideradas as organizações de livros para este item.		
Organização de Livro publicado na área concentração/ linha de pesquisa (entre 2015 e 2025, sendo 5 pontos por livro, no limite de 10 livros)		
Capítulos de livros publicados na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2015 e 2025, sendo 3 pontos por capítulo, no limite de 10 capítulos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área de concentração/linha de pesquisa (entre 2015 e 2025, sendo 1 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos)		
Resumos publicados em anais de eventos na área de concentração/linha de pesquisa (entre 2015 e 2025, sendo 0,5 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos completos)		
PRODUÇÃO TÉCNICA		
Participação em banca de TCC, monografias, mestrado e/ ou doutorado na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2015 e 2025, sendo 1 ponto por banca, no limite de 10 bancas)		
Participação em comissões científicas e/ou organizadoras de eventos internacionais e nacionais na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2015 e 2025, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Participação como membro parceiro ad hoc de revistas na área de concentração /linha de pesquisa (entre 2015 e 2025, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Participação em eventos na área de concentração/linha de pesquisa (entre 2015 e 2025, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		

Atuação como coordenador de curso de graduação, licenciatura em Educação Física (entre 2015 e 2025, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como supervisão e/ou coordenador de PIBID em Educação Física (entre 2015 e 2025, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como preceptor e/ou coordenador de Residência Pedagógica em Educação Física (entre 2015 e 2025, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Divulgação do Edital	24/03/2025
Inscrições	24/03/2025 a 28/03/2025
Conferência de documentação e atribuição de pontuação	31/03/2025 a 06/04/2025
Previsão de divulgação dos resultados	07/04/2025
Encaminhamento de recursos	08/04/2025
Resultado da análise dos recursos	09/04/2025
Previsão do resultado do processo de credenciamento no ProEF/IFSULDEMINAS	10/04/2025

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF/IFSULDEMINAS.

Eu _____ solicito credenciamento no âmbito do edital do qual dou ciência e acordo em anexo, enviando os seguintes documentos:

- 1) Termo de concordância do Departamento ou da Instituição onde está lotado e com autorização de disponibilidade de 10 horas semanais de dedicação ao ProEF/IFSULDEMINAS;
- 2) Declaração de vínculo em outro programa de Pós-Graduação ou declaração de não haver vínculo com outro Programa de Pós-Graduação;
- 3) Carta do Programa que indique ciência quanto ao possível credenciamento no ProEF/IFSULDEMINAS (caso esteja vinculado a outro Programa de Pós-Graduação);
- 4) Cópia do Currículo Lattes com data de atualização em Fevereiro de 2025;

DATA

ASSINATURA

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE VÍNCULO

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF

Eu, _____, declaro que:

() não tenho vínculo com outro programa de Pós-Graduação

() tenho vínculo com outro programa de Pós-Graduação conforme os dados abaixo:

Título do Programa: _____

Instituição: _____

DATA

ASSINATURA

ANEXO V – Modelo do termo de concordância da Instituição/Departamento onde está lotado

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaro estar ciente da participação do/a docente, XXXXXXX, CPF: XXXXXX, servidor/a do XXXXXXXXXXXX, lotada na unidade XXXXXXXXXXXX, como integrante do corpo docente permanente no Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF) com sede na unidade Campus Muzambinho - IFSULDEMINAS.

Asseguro a participação do/a servidor/a nas atividades do Mestrado e acesso à infraestrutura da instituição para o desenvolvimento de pesquisa e orientação de discentes.

A participação do/a servidor/a no referido programa não irá comprometer a carga horária de trabalho nas disciplinas regulares na área de Educação Física do Campus _____.

Inserir aqui a Cidade, ____ de março de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 24/03/2025 15:49:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 536979
Código de Autenticação: 5fb8e143f7

